



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6491 - Terça-feira, 20 de abril de 2021  
**Divulgação:** Terça-feira, 20 de abril de 2021    **Publicação:** Quinta-feira, 22 de abril de 2021

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor JOSE EDUARDO DA SILVA VITAL, Assessor IV, matrícula 270833, a contar de 14/04/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei N.º 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 248, de 20/04/2021 (Processo 21.0.000015315-7).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ADRIANA DA ROCHA LEITE, 1553712/1, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13795841 de 16/04/2021 (Processo 21.0.000034023-2).

**CONVOCA** PAOLLA RAMOS DOS SANTOS, 1537172/2, Chefe de Equipe, 11250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13799395 de 16/04/2021 (Processo 21.0.000033761-4).

**CONVOCA** DIEGO DEWES DA SILVA, 992474/3, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13788696 de 16/04/2021 (Processo 21.0.000025810-2).

**CONVOCA** NEIVA ANA DALL ACCUA, 1478125/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/04/2021 a 12/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 13805178 de 19/04/2021 (Processo 20.0.000114137-7).

**CONVOCA** CAROLINA MARIA HERVELHA MAYER, 1478150/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/04/2021 a 26/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 13805081 de 19/04/2021 (Processo 20.0.000114137-7).

**CONVOCA** NEIL ARMSTRONG IBAIRRO NOGUEIRA, 1488910/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/04/2021 a 21/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 13804514 de 19/04/2021 (Processo 20.0.000114137-7).

**CONVOCA** MALVINA BEATRIS DE SOUZA, 433606/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 06/04/2021 a 20/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13785674 de 15/04/2021 (Processo 21.0.000032398-2).

**CONVOCA** VANESSA CHAVES BRANDAO PEDROSO, 1478176/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/04/2021 a 15/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 13804865 de 19/04/2021 (Processo 20.0.000114137-7).

**CONVOCA** PAULA COSTA LOBO DE MACEDO GOMES, 1080385/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/04/2021 a 11/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 13806705 de 19/04/2021 (Processo 20.0.000114137-7).

**CONVOCA** ELSA MARIA DE ANDRADE, 1553577/1, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13777457 de 15/04/2021 (Processo 21.0.000026320-3).

**CONVOCA** PRISCILA MELLO DE LIMA, 1132890/3, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13801996 de 17/04/2021 (Processo 21.0.000029563-6).

**CONVOCA** CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA PETRUCCI, 1553232/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13758317 de 14/04/2021 (Processo 21.0.000030903-3).

**CONVOCA** ANDERSON DOS SANTOS GUERREIRO, 1538330/2, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13804430 de 19/04/2021 (Processo 21.0.000029691-8).

**DESIGNA** ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 479606/1, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 19/04/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13793344, de 16/04/2021 (Processo 21.0.000019258-6).

**DESIGNA** CANDIDA MARILU DOS SANTOS SOARES, 603068/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Plantão Administrativo/Internação/Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/Hospital Materno

Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301095, vaga 1001601, a contar de 01/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13785370 de 15/04/2021 (Processo 21.0.000031135-6).

**EXONERA**, a pedido, ELENARA KNOB DE FREITAS, 1152351/2, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15/07/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13786330, de 16/04/2021 (Processo 21.0.000035322-9).

**EXONERA**, a pedido, ISIS ALVES GOMBOSKI, 1450450/1, Assistente Administrativo, AA10406, do/a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a contar de 19/04/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13803314, de 19/04/2021 (Processo 21.0.000037863-9).

**EXONERA**, a pedido, FELLIPE TELLES PEREIRA, 1005979/2, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1000605, a contar de 01/04/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13771600, de 15/04/2021 (Processo 21.0.000029033-2).

**EXONERA**, a contar de 26/03/2021, JULIANA COMASSETTO SCHIMUNECK, 1111590/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13674714, de 07/04/2021 (Processo 21.0.000030805-3).

**EXONERA** SAMANTHA DA ROSA LINDMANN, 1551043/1, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1002072, a contar de 31/03/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13697493, de 08/04/2021 (Processo 21.0.000021811-9).

**EXONERA** RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/2, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VII, 11270019, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002728, a contar de 13/04/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13785946, de 15/04/2021 (Processo 19.0.000078218-4).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13749844 e no Despacho GS-SMAP 13752252 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13771804, de 19/04/2021 (Processo 17.0.000015626-4).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13732339 e no Despacho GS-SMAP 13758210 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13772373, de 19/04/2021 (Processo 17.0.000050745-8).

**MODIFICA**, em relação a MARCOS FEDER, matrícula 1482300/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 13571812, de 26/03/2021, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao período, que passa a ser de 05/04/2020 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13783436 de 15/04/2021 (Processo 21.0.000018926-7).

**NOMEIA** PAOLLA RAMOS DOS SANTOS, 1537172/2, para o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002089, a contar de 07/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13799058, de 16/04/2021 (Processo 21.0.000033761-4).

**NOMEIA** ADRIANA DA ROCHA LEITE, 1553712/1, para o cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003088, a contar de 19/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13795806, de 16/04/2021 (Processo 21.0.000034023-2).

**NOMEIA** DIEGO DEWES DA SILVA, 992474/3, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, vaga 1001842, a contar de 01/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13788681, de 16/04/2021 (Processo 21.0.000025810-2).

**NOMEIA** MALVINA BEATRIS DE SOUZA, 433606/5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder

pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 05 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, JOSIMARA ROSIAK DE OLIVEIRA, 1176005/4, por motivo de férias no período de 06/04/2021 a 20/04/2021 com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13785667, de 15/04/2021 (Processo 21.0.000032398-2).

**NOMEIA** ELSA MARIA DE ANDRADE, 1553577/1, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003056, a contar de 14/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13777405, de 15/04/2021 (Processo 21.0.000026320-3).

**NOMEIA** PRISCILA MELLO DE LIMA, 1132890/3, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003064, a contar de 29/03/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13801995, de 17/04/2021 (Processo 21.0.000029563-6).

**NOMEIA** JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, 802028/7, para o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1003151, a contar de 15/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13770659, de 14/04/2021 (Processo 21.0.000025972-9).

**NOMEIA** ANDERSON DOS SANTOS GUERREIRO, 1538330/2, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, vaga 1001738, a contar de 14/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13804425, de 19/04/2021 (Processo 21.0.000029691-8).

**NOMEIA** RENAN CAMBOIM PEREIRA, 1369261/3, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, vaga 1000012, a contar de 01/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13805172, de 19/04/2021 (Processo 21.0.000029688-8).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/03/2021, em relação a ANA RITA VARDANEGA SIMON, matrícula 336765/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, alterando o ônus para a origem, mediante ressarcimento, para fins de regularização funcional, face o retorno ao órgão de origem, a contar de 01/04/2021, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 13774007, de 15/04/2021 (Processo 16.0.000012235-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 424538/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Coordenação de Projetos de Prédios Públicos/Diretoria de Prédios Públicos/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 46700006, substituindo DIOGENES SAVI MONDO, 1224182/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 08/02/2021 a 22/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 045 de 14/04/2021 (Processo 21.0.000036876-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujo objeto é a delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no município, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Porto Alegre - RS, sem prejuízo, na forma do CONTRATO, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela CONCESSIONÁRIA, de atividades inerentes, acessórias ou complementares, na forma das diretrizes e especificações mínimas constantes deste CONTRATO e dos ANEXOS, ficando revogada a Portaria 13559180, de 26/03/2021, através da Portaria 13814260, de 19/04/2021 (Processo

19.0.000072207-6).

Contrato	Empresa	CNPJ	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscais de Serviços Titulares	Fiscal de Serviços Suplente
72274	IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.	37.070.559/0001-06	BRUNO FRANKE MANGONI Matrícula 1356666	THAIS VARGAS DA SILVA Matrícula 1498630	FELIPE BARRINUEVO PIRES Matrícula 825910  FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO Matrícula 1112619	MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH Matrícula 272817

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a ADRIANA SILVIA DE ASSUNÇÃO SCHMIDT, 1166387/01, Professora, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2021, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 13770902 de 15/04/2021 (Processo 21.0.000019759-6).

**CONCEDE** a ANA CLAUDIA PASSARI WOLFF, 1477056/01, Professora, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2021, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 13770909 de 15/04/2021 (Processo 21.0.000005556-2).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** LUÍS ROBERTO DA SILVA FONSECA, 88642/4, Auxiliar de Cozinha, AC10802, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501009, substituindo JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, 93005/2, Contínuo, AC10503, por motivo de Licença Prêmio, de 03/05/2021 a 17/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 045 de 16/04/2021 (Processo 21.0.000022377-5).

**DESIGNA** os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915, Coordenadora, como fiscal de contrato e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783, técnico de cultura, como fiscal de serviço para fiscalizarem o contrato com a Empresa Sofá Verde Filmes Ltda ME responsável pela realização da execução da curadoria e programação de cinema da Semana de Porto Alegre 2021 (Programação CCA) pelo período de 20/03/2021 a 31/03/2021, através da Portaria 044 de 15/04/2021 (Processo 21.0.000016491-4).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** THAILISE MILANO DA SILVA, 1208985/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro de Materiais e Esterilização e Queimados/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603070, substituindo CRISTINA RODRIGUES CORREA, 1131222/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 01/04/2021 a 12/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12963033/2021 de 27/01/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

**DESIGNA** os servidores TATIANA RAZZOLINI BREYER, 53675401, Enfermeira, ANA LUCIA ATHAYDE MACIEL, 17133802, Enfermeira, BARBARA CRISTINA DIAS DE MELLO SAMPAIO, 459590, Técnico em Enfermagem, CRISTIANE TOBIAS ALCAY, 104741801; Enfermeira, DANIELA FERNANDES DE ALMEIDA COELHO, 1048333, Técnico em Enfermagem, DIEGO FRAGA PEREIRA, 1036513, Médico, ETÉL DOS SANTOS LOPES 21243202, Auxiliar de Enfermagem, GLÁDIS JUNG, 536614, Enfermeira, INELIO FIGLESKI, 48259901, Cirurgião-Dentista, JANICE MARTINS, 32480501, Enfermeira,

LISANDRO ZWIERNIK, 154067, Coordenador, LÍVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, 108085701, Psicóloga, MARCO ANTONIO GUIMARAES BRIGNOL, 1247956, Técnico em Enfermagem, NÚBIA DE ARAÚJO RODRIGUES, 104742601, Enfermeira, RITA HELENA LOPES SOARES BRITO, 617973, Administradora, ROIBISON PORTELA MONTEIRO, 104986001, Enfermeiro e VALDIONOR DA ROSA FREITAS, 44979103, Auxiliar de Enfermagem, DANIELA JANUÁRIO PADRILHA, 12792201, Enfermeira, JONAS DOS SANTOS FONSECA, 107266801, Farmacêutico, MARLA DIGIANE DE ANDRADE, 107425301, Administradora, VALQUIRIA DE OLIVEIRA PADILHA, 100635501, Enfermeira, todos da SMS; GUSTAVO LOPES SILVA, 1521926 e RAFAEL VICENTE RAMOS, 1045369, procuradores da Procuradoria-Geral do Município e JOÃO EZEQUIEL MENDONÇA DA SILVA, 48831003, representando o Sindicato dos Municípios de Porto Alegre para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho que terá por objetivo a elaboração de novo Decreto que regulamente a jornada de trabalho a ser executada pelos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no período de 60 dias a contar de 12/04/2021. Através da Portaria 13808185 de 19/04/2021 (Processo 21.0.000022745-2).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a WAGNER DE SOUZA DE VARGAS, 1260278/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2021, os efeitos da Portaria 1059 de 18/06/2019, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 696 de 19/04/2021 (Processo 19.10.000003424-0).

**CESSA**, em relação a CARLOS EDUARDO ALMEIDA DO CARMO, 1111620/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da C-ALESTÉ/GDLE/DO, a contar de 12/03/2021, os efeitos da Portaria 816 de 30/03/2015, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 692 de 16/04/2021 (Processo 21.10.000002002-9).

**DESIGNA** BRAZ LUIS JUSTINO, 702320, como Fiscal de Contrato Titular; MARCO AURÉLIO DA ROCHA CATANHO, 301106, como Fiscal de Contrato Suplente; EDILSON DA ROSA ROSA, 728369, como Fiscal de Serviços Titular; ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 728382, como Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000005483-1 celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 10.364.152/0002-08, cujo objeto do presente Contrato é a "contratação de serviços de vigilância armada em unidades operacionais e/ou administrativas do Departamento", no período de 09/04/2021 a 08/04/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 694 de 19/04/2021 (Processo 20.10.000005483-1).

**DISPENSA** WAGNER DE SOUZA DE VARGAS, 1260278/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, da função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, vaga 2000223, a contar de 01/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 697 de 19/04/2021 (Processo 19.10.000003424-0).

**MODIFICA**, em relação a ELISETE SOFIA DE SOUSA, 1303759/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Operadores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 459 de 11/03/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/03/2021, que designou para substituir ALEXANDRO DARIAN MONTE MAIOR, 1116576/1, Operador de Subestacao, OB20404, na função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Revisores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86222000, quanto à data que passa a ser de 23/03/2021 a 03/04/2021, através da Portaria 687 de 16/04/2021 (Processo 17.10.000005665-0).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 208 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/02/2021, que designou EVERTON LUIS DA SILVA, 303206/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para substituir SANDRO VIEGAS, 1317156/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, na função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, quanto ao período, que passa ser de 11/02/2021 a 28/02/2021, através da Portaria 698 de 19/04/2021 (Processo 17.10.000002493-6).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PALOMA NERY CORONEL, 960308/04, Técnico Social - Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000132, do Núcleo de Abrigos Residenciais E, 70507005, a contar de 15/04/2021, com base no

artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 327, de 16/04/2021 (Processo 21.15.000001917-5).

**DESIGNA** SORAYA MARIA DIAS NICOLAIDIS, 762973/01, Técnico Social - Assistente Social, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000102, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 15/04/2021, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 328, de 16/04/2021 (Processo 21.15.000001917-5).

**DESIGNA** fiscal de serviço (titular e suplente), para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme relacionado abaixo, com base no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, através da Portaria 313, de 13/04/2021 (Processo 18.15.000000754-5).

Contrato	Objeto		Empresa	CNPJ	Vigência
13/2017	Contratação de serviço de transporte com motorista		Turiscruz Transportes & Turismo Ltda.	17.701.166/0001-38	02/04/2021 a 01/04/2022
Função	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula	Equipamento
Fiscal de Serviço	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM	917210	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER	761580	CRAS Timbaúva / CRAS Nordeste

**DESIGNA** fiscal de serviço (titular e suplente), para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme relacionado abaixo, com base no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, através da Portaria 311, de 13/04/2021 (Processo 18.15.000000726-0).

Contrato	Objeto		Empresa	CNPJ	Vigência
14/2017	Contratação de serviço de transporte com motorista		Turiscruz Transportes & Turismo Ltda.	17.701.166/0001-38	02/04/2021 a 01/04/2022
Função	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula	Equipamento
Fiscal de Serviço	ELAINE TERESINHA SCHMIDT	761002	DERICK ALVES AVILA	1518011	CREAS Glória

**DISPENSA** SORAYA MARIA DIAS NICOLAIDIS, 762973/01, Técnico Social - Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000132, do Núcleo de Abrigos Residenciais E, 70507005, a contar de 15/04/2021, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 326, de 16/04/2021 (Processo 21.15.000001917-5).

### DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** a Portaria 110, de 21/10/2020, que designou servidores para constituírem o Comitê de Gestão Financeira do Previmpa, em relação ao Coordenador, que passa a ser o servidor ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PINTO, 7212.9/07, Administrador, ES601NS, a contar de 11/04/2021, através da Portaria 084 de 19/04/2021 (Processo 20.13.000004553-2)

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOSÉ NELSON TAVARES, matrícula 11868.3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional AC-1.10.02.C.06-0, cargo de Operário, padrão 02 – C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 05/11/1984, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 09/02/2020, inativado conforme Ato 297/2009, retificado por Ato 1018/2010, revisado por Portaria 1184/2015, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARCIO TAVARES, filho inválido, a contar de 09/02/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 124, de 09/04/2021 (Processo 20.13.000002431-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Observação: Cálculo do benefício de pensão elaborado com base no provento do ex-servidor, proporcional a 9.693/12.775 dias avos. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) ADÃO JORGE DA SILVA LOPES, matrícula 665761, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.02.04.D.09-0, cargo de Apontador, readaptado de Pintor, padrão 04 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 14/04/1969, regime jurídico estatutário, 30 horas

semanais, falecido em 01/05/2020, inativado conforme Ato 266/1996, modificado pelo Ato 100/1998, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: VERA JARDIM LOPES, cônjuge, a contar de 01/05/2020, vitalícia, a razão de 100%, no valor de, através da Portaria 127 de 13/04/2021 (Processo 21.13.000001670-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias Conjuntas

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAM** os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos do estudo de mobilidade urbana para o centro histórico de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com a empresa Encop Engenharia LTDA, CNPJ 92.853.498/0001-53, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas no contrato 72908 e seus anexos, a contar da Ordem de Início, através da Portaria 052, de 15/04/2021 (Processo 20.0.000072936-2).

Servidor	Matrícula	Cargo	Atuação
ANA PAULA HOPPE BONINI	1065939	Arquiteta	Fiscal de Contrato Titular
FABIANA KRUSE	539913	Arquiteta	Fiscal de Contrato Suplente
FABIANA KRUSE	539913	Arquiteta	Fiscal de Serviços Titular
ANA PAULA HOPPE BONINI	1065939	Arquiteta	Fiscal de Serviços Suplente

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 21.0.000015353-0** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por PAULO RICARDO ALVES ESPINDOLA, 165570/3, inativo, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000036781-5** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CLAUDIA MARTINS MARQUESAN, 323436/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000037130-8** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JESSICA MARTIN SOLER, 526402/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000032674-4** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por WLADIMIR EDUARDO MONTEIRO, 117575/3, inativo, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000037253-3** - INDEFERE o pedido de pagamento de auxílio-funeral, apresentado por CARLOS ROEHE, referente à servidora inativa falecida MARIA TERESINHA XAVIER DOS SANTOS, 194302/1, com base na análise Nota Técnica n.º 115/2012/ASSEJUR/SRH.

**Processo 21.0.000027549-0** - INDEFERE o pedido de auxílio-funeral a CRISTIANO DA SILVA FERREIRA referente à servidora inativa falecida, IONE DIAS DA SILVA, 252545/1, por falta de amparo legal.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 21.0.000035819-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, relativo à servidora SUZANA BARRETO GONÇALVES CARDOSO, 1545515/01, Auxiliar de Serviços Gerais Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 21.0.000026877-9** – DEFERE, em 30/03/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Psicologia Institucional e Social na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 16/03/2021 até 31/08/2021, efetuado pela servidora LÚCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/01, Psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.000018241-6** – DEFERE, em 12/04/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 16/04/2021 até 30/07/2021, efetuado pelo servidor CASSIANO NOIMANN LEAL, 968691/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000019064-1** - DEFERE, em 16/04/2021, a solicitação de redução de carga-horária, para o período de 24/09/2020 a 28/02/2021, de LUCIANA CHAVES MATOS, cargo Cirurgião-Dentista, matrícula n.º 1221671-01, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.000037616-4** - DEFERE, em 16/04/2021, a solicitação de redução de carga-horária para o período de 04/01/2021 a 11/05/2021, de SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN, Assistente Administrativo, matrícula n.º 1083139-01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.10.00000405-8** – DEFERE em relação a LEANDRO DOS SANTOS DUARTE, 1115308, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos da Equipe de Análises Físico-Químicas de Água da C QUIAGUA da GTAG, redução de 10 horas semanais, no período de 25/01/2021 a 29/05/2021 para estudos no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS – neste primeiro semestre do ano letivo do ano de 2021, conforme Nota Técnica nº 051/2021 da Equipe de Apoio Funcional.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000003900-0** - MODIFICA, em relação a MARIO CESAR PIANTA CORREA, 354147, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeito de vantagens, publicado através do presente Processo, conforme abaixo especificado e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 1015 dias  
Multipromoções Rep e Lançamento – 01/09/1985 a 15/10/1985;  
Per. Contr. CNIS 2 – 01/09/1987 a 30/04/1990.

**Processo 003.001789.94.5.00000** - MODIFICA, em relação a JORGINA LEMES MORAES, 705450, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeito de vantagens, publicado através do presente Processo, para 3829 dias e não como constou.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000001714-3** - DEFERE, em 16/04/2021, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por ZILMA HOFF GOMES, matrícula 34785, servidora Aposentada, a contar de 01/04/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087 / 2021 e no Laudo Médico Previdenciário 709/2021.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **RESOLUÇÃO 070/2021** **PROCESSO 20.0.000011645-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC FUNDAÇÃO TÊNIS de modificar o plano de aplicação apresentado para o projeto “Tênis e Cidadania VI”, Termo de Fomento 013-2020, no que tange aos seguintes aspectos: Utilização do saldo remanescente da parcela 09, no valor de R\$8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais), para pagamentos na parcela 10 de “Serviços de Terceiros” (responsável técnico), durante um mês e meio, totalizando R\$24.554,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), sendo o que faltar, deverá ser através de recursos próprios da Entidade e, também, a partir da 10ª parcela, utilizar o recurso para pagamento (rubrica Serviços de Terceiros), de convênio alimentação para os Professores e “Marketing Digital”, ambos aprovados no projeto original, conforme ofício 003/2021 de 12/04/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 11/2021, 14 de abril de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### **EDITAL 004/2021** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO** **PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PROCEMPA** **PROCESSO 21.12.000000549-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário para a PROCEMPA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

#### **1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Gabinete da Presidência – P-GAB – PROCEMPA

**ENDEREÇO:** Av. Ipiranga nº 1.200 – Azenha, Porto Alegre/RS - 90160-091

#### **2. DAS VAGAS**

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga junto a PROCEMPA.

Nº de vagas	Curso
01	Curso Técnico em Administração ou Secretariado ou Cursos Superior em Administração ou Secretariado

A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

#### **2.1 ATIVIDADES DO ESTÁGIO E REQUISITOS PARA A VAGA:**

##### **ATIVIDADES:**

Auxiliar nas atividades operacionais do gabinete, tais como: atendimento telefônico e presencial, envio e recebimento de documentos e ofícios, arquivamento, controle de agenda de reuniões e eventos, relatórios de ofícios enviados e recebidos, envio de pedido de material de expediente e demais rotinas administrativas.

##### **PERFIL DO CANDIDATO:**

Atuar com proatividade e organização, ter bom relacionamento interpessoal e comunicação clara, saber lidar com

imprevistos, ser resiliente.

REQUISITOS PARA A VAGA: Estar cursando uma das áreas requeridas no item 2 deste Edital.

### 3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO E CURSOS

Para se inscrever no Programa de Estágio, o estudante deverá pertencer a uma das Instituições conveniadas com a PROCEMPA e deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso.

#### Instituições Conveniadas

UNIRITTER  
UNIASSELVI  
UNILASALLE  
UFRGS  
PUCRS  
UNISINOS  
ULBRA  
ESPM  
FACULDADE DOM BOSCO  
FACULDADE MONTEIRO LOBATO  
UNIP  
FTEC  
QI  
SENAC  
FADERGS  
IBGEN  
ALIDES MAYA

### 4. BENEFÍCIOS

AUXÍLIO FINANCEIRO:

VALOR DA BOLSA POR HORA DE ESTÁGIO:

- Curso técnico: R\$8,50
- Curso superior até o 4º semestre: R\$10,49
- Curso superior a partir do 5º semestre: R\$10,97

AUXÍLIO-TRANSPORTE:

O auxílio-transporte será fixado em R\$9,40 (equivalente ao valor de duas passagens) por dia efetivamente estagiado. O valor referido será creditado mensalmente no Cartão TRI.

O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### 5. CARGA HORÁRIA

30 horas semanais, para todos os cursos.

### 6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Máximo de dois anos (este limite não se aplica à hipótese de estágio de portador de deficiência).

### 7. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO

Efetuar a inscrição no site da PROCEMPA ([www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br)), na sessão “Estágios”. Preencher o “Formulário de Inscrição” com o nome da oportunidade (Processo Seletivo P-GAB), anexando o currículo.

O Processo de Seleção consiste em entrevista individual com a chefia imediata após o período de inscrição e análise dos currículos.

### 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A contratação ficará vinculada a celebração de convênio de estágio com a instituição de ensino do aluno e apresentação da seguinte documentação na hora da contratação:

- RG;
  - CTPS;
  - Comprovante de residência;
  - Comprovante de matrícula com identificação clara do semestre (carimbo e assinatura da faculdade); e
  - Nome do Professor Orientador de Estágio.
- A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCEMPA, o estagiário e a instituição de ensino.

O candidato que atender a convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com suas possibilidades e os interesses da PROCEMPA.

Os currículos serão armazenados pelo período de um ano, podendo os candidatos serem convocados conforme a vacância e o perfil da vaga exigidos neste processo.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

**MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI**, Diretor-administrativo.

## **EDITAL 005/2021**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PROCEMPA PROCESSO 21.12.000000550-4**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de

estagiário para a PROCEMPA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

### 1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Departamento Jurídico – P-JUR– PROCEMPA

**ENDEREÇO:** Av. Ipiranga nº 1.200 – Azenha, Porto Alegre/RS - 90160-091

### 2. DAS VAGAS

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga junto a PROCEMPA.

Nº de vagas	Curso de Nível Superior
01	Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais

A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

#### 2.1 ATIVIDADES DO ESTÁGIO E REQUISITOS PARA A VAGA:

##### ATIVIDADES:

Manutenção do sistema de controle de processos judiciais, peticionamento, inclusive eletrônico, controle de prazos, emissão de relatórios, e pagamentos (acordos, execuções, etc): solicitações de documentos para as diversas áreas da Companhia e de terceiros: controle de prepostos e testemunhas. Conhecimento do sistema PJE e E-PROC.

##### PERFIL DO CANDIDATO:

Atuar com proatividade e organização, ter boa comunicação oral e escrita, saber lidar com imprevistos, ser resiliente.

**REQUISITOS PARA A VAGA:** Estar cursando ensino superior em uma das áreas requeridas no item 2 deste Edital, a partir do 6º semestre.

### 3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO E CURSOS

Para se inscrever no Programa de Estágio, o estudante deverá pertencer a uma das Instituições conveniadas com a PROCEMPA e deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso.

#### Instituições Conveniadas

UNIRITTER

UNIASSELVI

UNILASALLE

UFRGS

PUCRS

UNISINOS

ULBRA

ESPM

FACULDADE DOM BOSCO

FACULDADE MONTEIRO LOBATO

UNIP

FTEC

QI

SENAC

FADERGS

IBGEN

ALIDES MAYA

### 4. BENEFÍCIOS

#### AUXÍLIO FINANCEIRO:

VALOR DA BOLSA POR HORA DE ESTÁGIO:

- Curso superior até o 4º semestre: R\$10,49

- Curso superior a partir do 5º semestre: R\$10,97

#### AUXÍLIO-TRANSPORTE:

O auxílio-transporte será fixado em R\$9,40 (equivalente ao valor de duas passagens) por dia efetivamente estagiado. O valor referido será creditado mensalmente no Cartão TRI.

O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### 5. CARGA HORÁRIA

30 horas semanais, para todos os cursos.

### 6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Máximo de dois anos (este limite não se aplica à hipótese de estágio de portador de deficiência).

### 7. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO

Efetuar a inscrição no site da PROCEMPA ([www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br)), na sessão “Estágios”. Preencher o “Formulário de Inscrição” com o nome da oportunidade (Processo Seletivo P-JUR), anexando o currículo.

O Processo de Seleção consiste em entrevista individual com a chefia imediata após o período de inscrição e análise dos currículos.

### 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A contratação ficará vinculada a celebração de convênio de estágio com a instituição de ensino do aluno e apresentação da seguinte documentação na hora da contratação:

- RG;

- CTPS;

- Comprovante de residência;

- Comprovante de matrícula com identificação clara do semestre (carimbo e assinatura da faculdade); e

- Nome do Professor Orientador de Estágio.

A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCEMPA, o estagiário e a instituição de ensino;

O candidato que atender a convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com suas possibilidades e os interesses da PROCEMPA.

Os currículos serão armazenados pelo período de um ano, podendo os candidatos serem convocados conforme a vacância e o perfil da vaga exigidos neste processo.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

**MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI**, Diretor-administrativo.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/16, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelas Comissões Julgadoras. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 790/16, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, para o e-mail [cpa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cpa@portoalegre.rs.gov.br).

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000006693-2	JURACI SOARES FILHO	001-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000006830-7	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	003-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
21.0.000003861-7	LUIZ ANBERG CORREA CONCEIÇÃO	003-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000006842-0	JOÃO PAULO GARCIA CASTILHOS	004-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000006849-8	EDINEI PEREIRA MEDINA	005-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000006856-0	LUIS CÉSAR DA SILVEIRA NORONHA	006-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000007085-9	PAULO EVANDRO MATOS FERRAZ	014-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000007095-6	ELVIO IENSEN	015-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000007105-7	ANDERSON CAPILHEIRA DE OLIVEIRA	018-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000007112-0	PATRICK ISRAEL FRAGA RIBEIRO	019-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000007120-0	JONATHAN LEE FERNANDO FRAGA GARCEZ COSTA	020-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000007126-0	DIOGO MAURER DE SOUZA	021-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000007132-4	ANDERSON DA VEIGA LEITE	022-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000007138-3	ÊMERSON DE ARRUDA PAES	025-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000008545-7	RODRIGO BRAGA MOREIRA	030-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

20.0.000008732-8	MATHEUS SANTIAGO BATISTA DA SILVA	036-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000008762-0	MARCO AURÉLIO DA SILVA	038-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000009481-2	VALDOIR PINTO BATISTA	040-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000009823-0	MÁRCIO HENRIQUE CHAVES	047-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000010615-2	CLÁUDIO LINHARES MENDES JÚNIOR	053-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000011205-5	CARLOS ROBERTO DA SILVA MARIA	055-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000011250-0	GIOVANI BAUM	056-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000011268-3	ORDONEZ ANTUNES	057-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000011283-7	SALATIEL ALONSO FRAGOSO	058-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000012371-5	MARCELO GOMES	060-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000012476-2	JUAREZ FIGUEIREDO DA COSTA	066-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000013292-7	JOÃO COSTA JARDIN	067-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000013340-0	JAIRO LIMA DA CONCEIÇÃO	070-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000013535-7	HAMILTON CEZÁRIO DE ABREU	077-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000015044-5	ANDERSON NEVES CORREIA	080-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000015049-6	JAIR SANTOS DOS SANTOS	082-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000015467-0	SÉRGIO LUIS LOPES ESCOBAR	085-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000016029-7	ADAILTON DIAS SANTOS	087-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000016081-5	GELSON DE ALMEIDA VIEIRA	090-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000016122-6	CLAUDEMIR LEMOS DA SILVA	092-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000016159-5	JOSÉ RICARDO MOURA NUNES	094-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000016174-9	ADAILTON DIAS SANTOS	095-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000016196-0	STEVAN AVILA NUNES	096-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000016212-5	MARCELO PEREIRA NASCIMENTO	097-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000016513-2	FABIANO DA SILVA CONCEIÇÃO	098-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000016652-0	JÚLIO CÉSAR SILVEIRA MOTA ALVES	101-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000016863-8	RONALDO VARGAS SOARES	102-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000016881-6	JORGÉ ANTÔNIO ANTUNES MARQUES	103-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000017998-2	LEANDRO DE SOUZA GONÇALVES	104-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000018013-1	CARLOS GONÇALVES PINTO	105-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000018064-6	DANIEL DIAS VAZ	107-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000018128-6	JOÃO COSTA JARDIM	109-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000018419-6	MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA	111-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000019420-5	LEANDRO DE SOUZA GONÇALVES	112-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000020328-0	CLÓVIS LUIS MOURA NUNES	120-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
	ANDERSON AMARO			MULTA DE R\$ 300,00

20.0.000020509-6	DIAS	123-2020	LC 874/2020	(TREZENTOS REAIS).
20.0.000020540-1	ANDERSON DUTRA SOARES	125-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000020559-2	DIONATHA FRANCO TEIXEIRA	127-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000020637-8	MÁRIO AUGUSTO NUNES	132-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000020722-6	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS DA ROSA	134-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000021266-1	VALMIR REZERES CAMARGO	137-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000021283-1	ANTÔNIO JESUÍNO NETO	138-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000021296-3	JORGE ALEXANDRE DA LUZ	139-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000021398-6	ADAILTON DIAS SANTOS	140-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000022040-0	LUIS MAURICIO DE SOUZA SILVEIRA	143-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000022545-3	ANDRÉ LUIS LOURENÇO MOREIRA	149-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000022548-8	DOUGLAS MORAES MENDES	152-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000022561-5	MARCIO HENRIQUE CHAVES PADILHA	157-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000022562-3	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA FERNANDES	158-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000022569-0	ADILSON DE SOUZA COSTA	163-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000022571-2	DIOGO MAURER DE SOUZA	164-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000022949-1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	169-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000022959-9	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	170-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000022987-4	WILLIAM TAROUÇO ESPÍNDOLA	172-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000023003-1	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	173-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000023093-7	VANDERCI JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	174-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000024046-0	ALEX SANDER PEREIRA ZENGER	176-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000024170-0	JORGE ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	182-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000024197-1	ALEXANDRO CORIM DA SILVA	183-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000024321-4	CARLOS ROGÉRIO DE VARGAS ANSOLIN	184-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000024369-9	JOSÉ DA ROSA	185-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000024967-0	BRUNO TEIXEIRA FRANÇA	189-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000025114-4	RONALDO VARGAS SOARES	190-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000025130-6	CARLOS CRISTIANO RODRIGUES DUTRA	191-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000025151-9	ANDRÉ LUIS LOURENÇO MOREIRA	193-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000025160-8	JEAN RICHARDI DOS SANTOS	194-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000027129-3	CLEO COSTA FIGUEIREDO	201-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000027583-3	EZEQUIEL AMARAL DE OLIVEIRA	204-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000027594-9	MÁRCIO HENRIQUE CHAVES PADILHA	206-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000027601-5	EDINEI PEREIRA MEDINA	207-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000027606-6	ROBERTO CARLOS DE VARGAS SOUSA	209-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

20.0.000027624-4	MAX WILLIAN DA SILVA SOARES	213-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000027628-7	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	214-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000027629-5	RAFAEL DE CAMARGO GOLTTONS	215-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000027631-7	TIAGO FONTOURA MONTEZZANA	217-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000030688-7	ALEXSANDRO CORIN DA SILVA	222-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000030706-9	PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS	224-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000030770-0	EDINEI PEREIRA MEDINA	225-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000031259-3	CARLOS ROBERTO DORNELES DE LIMA	228-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000031261-5	ALTAIR MOREIRA DE MOREIRA	229-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000031264-0	VALMIR MACEDO SAMPAIO	230-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000031265-8	JOILSON MIEICZARSKI	231-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000032173-8	PAULO CESAR DE ALMEIDA	233-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000032282-3	DOUGLAS MORAES MENDES	238-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000037326-6	FABRICIO BAIMA PEREIRA	247-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000037680-0	ANACLETO DACHIO	249-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000041519-8	DIEGO DE AZEREDO PAES	312-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000047504-2	VALMIR REZERES CAMARGO	433-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000054673-0	DARCI AMARAL BITENCOURT NETO	501-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000057469-5	SILVIO LUIS WERGUTZ DE LIMA	574-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000074855-3	JOÃO CASTORINO CARDOSO LARA	767-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000074932-0	MARCELO DE MELO SANTOS	768-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000094344-5	MARÍLIA ROSA DA SILVA	978-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000099952-1	ANTÔNIO CARLOS ARMÃO JÚNIOR	1.020-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000109308-9	ALEX SANDRO SOUZA CARVALHO	1.065-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
20.0.000109968-0	BRUNO TEIXEIRA FRANÇA	1.068-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
21.0.000000766-5	CRISTIANO SOUZA BITENCOURT	1.108-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Porto Alegre, 20 de abril 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Segurança.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000008253-5	LUIZ AMBERGUE CORRÊA CONCEIÇÃO	009-2021	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000007073-5	DOUGLAS MARTINS DA	013-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67,

	SILVA			I DA LC 790/16
21.0.000011060-1	JONAS RODRIGUES	013-2021	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000007099-9	LEANDRO LAUDENIR DUTRA	016-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II E III DA LC 790/16
20.0.000008497-3	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	028-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000021743-4	LUÍS PAULO BARBOSA	141-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II E III DA LC 790/16
20.0.000022540-2	LEANDRO FONSECA VOLTA	145-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II E III DA LC 790/16
20.0.000022542-9	MARCO AURÉLIO DA SILVA	146-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000022551-8	TIAGO ROBERTO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	155-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II E III DALC 790/16
20.0.000022552-6	DANIEL DIAZ VAZ	156-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, X DA LC 790/16
20.0.000022564-0	ERNANDES NUNES DO AMARAL	159-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, X DA LC 790/16
20.0.000022565-8	GERSON CAPILHEIRA DE OLIVEIRA	160-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000022801-0	EDEVALDO SACRAMENTO MORAIS	168-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000022969-6	JAIR CAMARGO CABRAL	171-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000024032-0	MAICON CARDOSO DE OLIVEIRA	175-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000024061-4	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS DA ROSA	177-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000024120-3	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO	180-2021	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II E III DA LC 790/16
20.0.000024397-4	VINÍCIUS QUADROS DA SILVA	186-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II DA LC 790/16
20.0.000025178-0	PAULO ROBERTO DE SOUZA MONTEIRO JÚNIOR	195-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II E III DA LC 790/16
20.0.000025899-8	MÁRCIO HENRIQUE CHAVES PADILHA	196-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000026308-8	FABIANO ROSA OLIVEIRA	197-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000027604-0	ARIAN CONCEIÇÃO SOARES	208-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II DA LC 790/16
20.0.000027615-5	CHARLES SANTOS SOUZA	211-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000030680-1	ANDERSON GUTIERRE CAVALHEIRO	220-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000030684-4	JOILSON MIELCZARSKI	221-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000031133-3	CARLOS ROGÉRIO DE VARGAS ANSOLIN	227-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67,

				III DA LC 790/16
20.0.000032169-0	MARCELO GARCIA CARDOSO	232-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000037804-7	CLEBER IGNÁCIO DA SILVEIRA	250-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000039459-0	JADERSON CARSO DO DOS SANTOS	278-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000044614-0	LUÍS CÉSAR DA SILVEIRA NORONHA	290-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, I DA LC 790/16
20.0.000041488-4	DANIEL DIAS VAZ	310-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000065894-5	LEANDRO LEITE DA SILVA	670-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III E IV DA LC 790/16
20.0.000081511-0	MARÍLIA ROSA DA SILVA	757-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000074622-4	RAFAEL SANTANA GARCIA	766-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000083792-0	RAFAEL SANTANA GARCIA	829-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000084709-8	HENRIQUE SILVA BASTOS	933-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000084661-0	PAULO MARCOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	934-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000085214-8	DIRCEU MORANEZI DE SOUZA	937-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000099913-0	LEONARDO KLIPP VILLELA	1.030-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000099922-0	DIOGO FRANCISCO DA SILVA	1.036/1-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II E III DA LC 790/16
20.0.000102444-3	DIEGO SILVEIRA CARDOSO	1.038-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16
20.0.000116954-9	LEONARDO KLIPP VILLELA	1.101-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III DA LC 790/16

Porto Alegre, 16 de abril 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 128/2020 - PROCESSO 20.0.000033951-3**

**- MATERIAL ELÉTRICO - Fusível, Interruptores e Caixa de Derivação**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).  
**PREGÃO ELETRÔNICO 144/2020 - PROCESSO 20.0.000034972-1**

### - MÓDULOS HABITACIONAIS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).  
**PREGÃO ELETRÔNICO 146/2020 - PROCESSO 20.0.000035332-0**

### - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).  
**PREGÃO ELETRÔNICO 390/2020 - PROCESSO 20.0.000052327-6**

### - REAGENTES DE LABORATÓRIO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).  
**PREGÃO ELETRÔNICO 481/2019 - PROCESSO 19.0.000130003-5**

### - MATERIAL DE EXPEDIENTE

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a ERRATA ao Edital da **TOMADA DE PREÇOS 005/2021 – PROCESSO 21.0.000002259-1**, para Contratação de empresa para a execução de REFORMA DO QUINTO ANDAR DO CENTRO DE SAÚDE SANTA MARTA, situado na Rua Capitão Montanha, 27, Bairro Centro Histórico, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos a este Edital, que passam a ter alterados os seguintes itens do Anexo VI - Minuta de Contrato:

**8.5** - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem autorização prévia e expressa do Município;
- c) executar os serviços em desacordo com o projeto, Normas Técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- i) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos ao a Administração ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

**8.6** - A Aplicação das Sanções referidas nos itens 8.3 e 8.5 levará em consideração a gravidade da conduta do infrator e o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.6.1** - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações torna pública a Abertura da Licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 002/2021 - PROCESSO 20.0.000090374-5:** Contratação de empresa para a execução de reforma da Unidade Pediátrica, localizada no 2º Pavimento do Bloco Principal, Ala Central do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos a este Edital.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** será às 14h do dia 24 de maio de 2021, na Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 019/2020 – PROCESSO 20.0.000112963-6,** para a Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS necessários para a realização de ESTUDOS E PROJETOS para a modernização, manutenção e operação integrada do SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no município de Porto Alegre – RS, de acordo com os projetos e especificações técnicas anexos ao presente Edital.

**LICITANTE VENCEDORA:** Consórcio ENGEBIO - MRT

**VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS:** R\$3.250.000,00

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

Fica assegurado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 140/2021 – PROCESSO 21.0.000031167-4,** Aquisição de Medicamentos Humanos, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** às 09h do dia 04 de maio de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 093/2021 – PROCESSO 21.0.000023173-5** - Aquisição de bandeiras, persiana, fita métrica, vestuário, colchão e mochila, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL

**ITEM 1**

**VENCEDOR:** MM CONFECÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 00.288.347/0001-81

**VALOR:** R\$4,00

**ITEM 2**

**VENCEDOR:** ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER

**CNPJ:** 22.252.006/0001-99

**VALOR:** R\$54,00

**ITEM 3**

**VENCEDOR:** QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 10.907.550/0001-42

**VALOR:** R\$13,80

**ITEM 4**

**VENCEDOR:** GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.

**CNPJ:** 10.242.466/0001-57

**VALOR:** R\$59,00

**ITEM 5**

**VENCEDOR:** ANDRÉIA CRISTINA NIED

**CNPJ:** 32.219.667/0001-76

**VALOR:** R\$1.200,00

**ITEM 6**

**VENCEDOR:** CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS

**CNPJ:** 04.553.782/0001-47

**VALOR:** R\$27,90

**ITEM 7**

**VENCEDOR:** G.F CONFECÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 15.534.841/0001-56

**VALOR:** R\$21,15

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).  
**PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021 - PROCESSO 21.0.000018248-3**

**- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2020 CMDCA**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

**CONVENIENTE:** Associação Beneficente Santa Zita de Lucca

**CNPJ:** 90.744.129/0001-05

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

**VALOR:** R\$24.421,12 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos)

**PROCESSO:** 20.0.000029612-1

Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO 023/2020 CMDCA**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

**CONVENIENTE:** Casa do Menino Jesus de Praga

**CNPJ:** 89.621.767/0001-41

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

**VALOR:** R\$20.401,28 (vinte mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos)

**PROCESSOS:** 20.0.000029927-9

Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO 029/2020 CMDCA**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores da Vila Restinga  
**CNPJ:** 88.704.234/0001-60

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

**VALOR:** R\$8.654,32 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

**PROCESSOS:** 20.0.000030195-8

Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000044023-0, visando à formalização de Termo de Colaboração com a entidade SOS Casa de Acolhida, para o desenvolvimento do Projeto "Emergencial de Enfrentamento à COVID-19". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000097846-9	HELLO GARAGENS E LAVAGEM ECOLÓGICA EIRELI	223750	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000109491-2	JOEL LIETE DE OLIVEIRA – ME	223845	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000109500-5	CAMILA MEUMANN DRUSE	223852	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000071866-1	DANIEL VELAZQUEZ OLIVERA– ME	222874	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000000900-8	CRISTIANO GOES OLIVEIRA	222474	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000072224-3	ROSANGELA MALETZKE DE SOUZA - LANCHERIA - ME	222875	Art. 30, §1º c/c 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000044278-0	SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE	184350	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs
17.0.000068626-3	CLAUDIR BRITO DOS	222946	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

	SANTOS JÚNIOR			E FECHAMENTO
17.0.000043307-1	ORIGAMI COWORKING LTDA - ME	222585	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000062702-0	BGM COMÉRCIO DE METAIS LTDA	222663	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000045275-0	JORGE ANDRÉ ANSIN IBARS	221830	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000033754-4	NAIR JANSEN	192094	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000038625-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET.

**CONTRATADA:** Flag Transporte EIRELI, CNPJ: 33.265.766/0001-57.

**OBJETO:** Serviço de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO: 1.1 Retifica-se o Termo Aditivo ao Contrato 2600 (13280859), conforme discriminado a seguir: Na cláusula segunda - Do reajuste: 2.1 Onde consta "[...] referente à competência de 04/02/2021 a 03/02/2022 [...]", Leia-se "[...] referente à competência de 04/02/2020 a 03/02/2021 [...]"

**MODALIDADE:** PE 150/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

**RODRIGO LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000118696-1	LACERDA & BARUFI PROMOTORA DE VENDAS	226825	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000054919-3	ELAINE FERREIRA XAVIER	22469	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000088256-0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** RSVB Empreendimentos Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Obras de Urbanização das Praças 1 (Área 088/03) e Praça 2 (Área 088/04) do Loteamento Irmãos Maristas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado pelo prazo de 50 (cinquenta) dias consecutivos a contar de 12/04/2021 o prazo para a conclusão dos serviços da praça 02 - Lote 02, do Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o N.º 74105 - L.1163-D - PGMCD N.º 3874 - SC / 3900.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 019/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021.

**VALOR:** Referentes ao LOTE 2, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor total de R\$393.804,18 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quatro reais e dezoito centavos), sendo R\$170.695,28 (cento e

setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) referente à prestação de serviço, R\$208.265,90 (duzentos e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) referente ao emprego de material e R\$14.843,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais) referente à utilização de equipamentos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3103-1217-449051990000-1285; 3103-1217-449051990000-7903.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**INDENIZADA:** Allged Soluções de TI LTDA - CNPJ 23.226.948/0001-15.

**PROCESSO:** 18.0.000057867-0 – Contrato 72954

**OBJETO:** Prestação de locação de máquinas reprográficas de projetos e grandes formatos, novas, sem uso anterior e em linha de fabricação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de materiais de consumo originais, excluindo papel, no período de Outubro de 2019 a 16/02/2021, conforme doc SEI 13596202.

**VALOR:** R\$ 30.306,00 (trinta mil, trezentos e seis reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso Livre – Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339092400400-1 e 7701-4095-339040040000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENERGIA PROCESSO 18.0.000063636-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviço de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B (UC: 24636703).

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 26 de Março de 2021, automaticamente prorrogáveis por períodos sucessivos de 12 meses até que seja solicitado o encerramento, de acordo com a Cláusula Sexta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7602-4125-339039-1217.

**BASE LEGAL:** Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**MARCOS FILIPE HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA AUXÍLIO-MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

**PROCESSO:** 21.15.000000594-8

**BENEFICIÁRIO:** BRUNA AZEREDO DOS SANTOS

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa Auxílio-Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 14 de abril de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** GA&PF Transportes Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é a contratação de serviço de transportes com motorista.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a contar de 13/05/2021 a 12/05/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO:** 20.0.000004417-3.

**CONTRATO:** 2563.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-2558-339039990400-20.

Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

Dr<sup>a</sup>. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** GA&PF Transportes Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é a contratação de serviço de transportes com motorista.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a contar de 13/05/2021 a 12/05/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO:** 20.0.000004567-6.

**CONTRATO:** 2564.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-2558-339039990400-20.

Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

Dr<sup>a</sup>. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** TRANSRN Transportes Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é a contratação de serviço de transportes com motorista.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a contar de 22/04/2021 a 21/04/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO:** 21.0.000005499-0.

**CONTRATO:** 2614.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-2558-339039990400-20.

Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

Dr<sup>a</sup>. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000053620-3

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADA:** TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ n.º 06.881.766/0001-09.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para transporte de passageiros.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 076/2019.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica suspensa a execução do contrato no período de 09/04/2020 até 31/12/2020. Assim fica alterada a vigência do contrato, tendo seu fim em 30/03/2021. Fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2021.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigos 57 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura.

## RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL 001/2021

PROCESSO 21.0.000003845-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna público e comunica aos interessados a homologação das habilitações da inscrição no Edital 001/2021 para o chamamento público para interessados na proponentia de projetos culturais da SMC, mediante avaliação da Comissão de Seleção designada em Portaria do presente Edital.

**HABILITAÇÕES HOMOLOGADAS:**

NELSON ROBERTO AZEVEDO VIEIRA.

COUTO & SEVERO LTDA.

LUCIDA DESENVOLVIMENTO CULTURAL LTDA.

CIDA CULTURAL EIRELI.

Porto Alegre, 14 de abril de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000068239-0

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ n.º 92.963.560/0001-60 e Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP, inscrita no CNPJ n.º 87.317.764/0001-93.

**OBJETO:** Convênio n.º 65.645, para gestão e execução do Hospital Independência, pela Conveniada, ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na incorporação de 20 leitos de UTI COVID na operação do hospital, totalizando 30 leitos de UTI COVID, e postergação de sua operação até 30 de junho de 2021.

A operação contra a COVID - 19 passa a contar com 30 leitos de UTI-COVID, além dos 60 leitos clínicos já existentes, a contar de 01 de março até 30 de junho de 2021.

O valor mensal a ser repassado para suportar este aumento de 20 leitos de UTI-COVID é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) mensais.

**VALOR:** O valor ordinário do Convênio passa a R\$ 7.041.297,91 (sete milhões, quarenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) mensais.

A partir de julho de 2021 até dezembro de 2021, caso não haja alteração do documento descritivo assistencial, o repasse será de R\$ 4.287.459,39 mensais, o que contempla a operação dos 100 leitos do Hospital Independência (ou seja, não contempla o Hospital Modular e os leitos de UTI COVID).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-335043990000-4511.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 4º - I, da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000042821-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Kessel Sul Indústria e Comércio de Equipamentos Termometalúrgicos Eireli.

**OBJETO:** Contrato n.º 72.832, advindo do Pregão Eletrônico n.º 278/2020, para a prestação de serviços de operador de gerador de vapor (operador de caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal - HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do contrato, fica extinta a cobrança da contribuição de 10% sobre o FGTS, devida aos empregadores em caso de despedida sem justa causa, com base no art. 12, da Lei Federal n.º 13.932/2019, conforme segue:

Na planilha de custos, no item 4.4.4 - Multa FGTS - Rescisão sem justa causa, passa de 4,20% para 3,36%.

A contar de ordem de início (14/09/2020), conforme acordado entre as partes, fica incluído no contrato:

O posto do tipo "A1" - Oficial, com periculosidade, 12 x 36h, diurno, ao custo unitário de R\$ 3.409,88 (três mil quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

A contar de ordem de início (14/09/2020), conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em alterar o Contrato, conforme segue:

01 (um) posto do tipo "A" - Oficial, sem periculosidade, 12 x 36h, diurno, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), passa a ser: posto do tipo "A1" - Oficial, com periculosidade, 12 x 36h, diurno.

O acréscimo realizado no Contrato corresponde a um acréscimo acumulado de 3,60% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

Fica incluída na Cláusula Décima Primeira do contrato a dotação orçamentária n.º 1804-4030-339037060000-4230.

**VALOR:** A contar da assinatura do contrato, considerando o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 346.773,84 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

A contar de ordem de início (14/09/2020), considerando o disposto na Cláusula Primeira, Segunda e Terceira deste instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 359.249,52 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4045-339037060000-4230, 1804-4030-339037060000-4501, 1804-4030-339092370000-4501 e 1804-4030-339037060000-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º e § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 17.0.000109122-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Predial Leindecker Ltda.

**OBJETO:** Contrato n.º 4.056, para a locação de imóvel não residencial situado na Av. Prof. Cristiano Fischer, 2294, casa 106, bairro Partenon - Porto Alegre/RS, utilizado para reabilitação de usuários com transtornos mentais do Residencial Terapêutico em Saúde Mental - Casa de Transição.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar retroativamente de 14/12/2020 até 13/12/2021.

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

O presente contrato também poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o Município encontre outro imóvel que atenda a seu interesse para funcionamento do Residencial Terapêutico, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa.

O presente aditamento também retifica o nome do Locador para ROBERTO GORISZEWSKI CUNHA, CPF 339.820.070-20, em virtude do falecimento do proprietário João Cunha.

**VALOR:** R\$ 1.049,18 (um mil, quarenta e nove reais e dezoito centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4020-339036150000-4220 e 1804-4020-339092361500-4220.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 22 de março de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 21.0.000029415-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Associação dos Médicos do Hospital Porto Alegre.

**OBJETO:** Pagamento referente aos registros dos pacientes do Hospital Porto Alegre com altas entre 05/04/2021 a 11/04/2021, conforme planilha enviada pela Diretoria de Regulação.

**VALOR:** R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 21.0.000016055-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** TEM Emergências Médicas Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte, através de veículo ou ambulância, para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, no período de julho a dezembro de 2020, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**VALOR:** R\$ 75.904,82 (setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4083-339092399999-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 12 de abril de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 21.0.000028905-9**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa realizados em fevereiro de 2021.

**VALOR:** R\$ 671,78 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de abril de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 19.0.000102842-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** MRC Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato n.º 68.812, advindo do Pregão Eletrônico n.º 374/2018, para o serviço de transportes com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 08/04/2021.

**VALOR:** R\$ 6.002,00 (seis mil e dois reais) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de abril de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 143/2021**

**PROCESSO 21.10.000001612-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Argônio.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 18.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **EXTRATO**

**CONTRATANTE:** DEPCLEAN SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO EIRELI.

**CONTRATADO:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**PROCESSO 21.10.000001591-2.**

**CONTRATO 21.10.000001591-2.**

**OBJETO:** Serviço de recebimento de resíduos, pelo DEPARTAMENTO, de empresas credenciadas prestadoras de serviços de limpeza de fossas sépticas e de banheiros químicos, contendo dejetos humanos com ou sem substância desodorizante, bacteriostática e biodegradável, acondicionado em caminhão limpa fossa, do serviço de tratamento, nas Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 24 meses.

**VALOR:** Conforme recebimento – receita.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 174/2021 – PROCESSO 21.10.000000196-2** – contratação de prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação e pintura em caminhões, caminhonetes e caminhonetes da marca FORD, de propriedade do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 06 de maio de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** INOVA CONSULTORIA DE PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000000428-0.**

**APOSTILA 02 DO CONTRATO 18.10.000000428-0.**

**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de serviço de natureza ambiental com vistas ao apoio operacional para a obtenção de licenças ambientais, atendimento de condicionantes e demais atividades correlatas do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 10.295,47.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Associação Rede Metrologia e Ensaio do Rio Grande do Sul.

**PROCESSO SEI 21.10.000000872-0.**

**CONTRATO 21.10.000000872-0.**

**OBJETO:** recebimento de resíduos.

**VALOR:** não há valor.

**PRAZO:** 24 meses.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021**

**PROCESSO:** 21.18.000000122-7.

**OBJETO:** Aquisição de 08 Refletores de LED 200W.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016 com vistas à aquisição de 08 Refletores de LED 200W.

Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**PROCESSO:** 21.18.000000021-2.  
**OBJETO:** Aquisição de 03 micro-ondas e 02 refrigeradores.  
**ORDEM DE COMPRA:** 10650.  
**FORNECEDOR:** E. D. Azambuja & Cia LTDA - EPP.  
**VALOR:** R\$ 4.778,00 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO VENCEDOR

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 23/2020.  
**PROCESSO:** 20.16.000043445-0.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal com termoplástico, plástico a frio e metil metacrilato monocomponente, conforme especificações e condições constante no Edital e no termo de referência.  
**RECURSOS:** Próprios.  
**EMPRESA CONTRATADA:** Sinaway Comércio de Sinalizações Ltda.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 988.000,00.  
**RECURSOS:** Próprios.  
**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal n.º 13.303/16, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 20.587/20.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

### Relatórios Legais e Fiscais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Contadoria-Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de Março/2021.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.  
**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3919\\_ce\\_320795\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3919_ce_320795_1.pdf)

Resumo da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3919\\_ce\\_320795\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3919_ce_320795_2.pdf)

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)